

A SUSPENSÃO DO JUÍZO CARTESIANA E A FORMULAÇÃO DO IMPERATIVO CATEGÓRICO EM KANT

Aluízio Rodrigues Lana *

RESUMO

Diante da impossibilidade de se confiar nos estudos filosóficos baseados na experiência sensível, René Descartes se utiliza de um método de investigação caracterizado pela dúvida e pela suspensão do juízo empírico. O autor adota tal procedimento com o intuito de obter conclusões dotadas de evidência, clareza, certeza e irrefutabilidade, quesitos que o conduziria a uma verdadeira revolução no campo das conclusões sobre a Metafísica que, até então, era uma ciência instável, constantemente colocada à prova por se basear em fundamentos frágeis e contestáveis. Influenciado pelo autor, Immanuel Kant também utilizou tal metodologia em suas investigações científicas, mas, por seu turno, manifestou interesse específico pelas questões de teoria moral, na Metafísica dos Costumes. Notadamente, este último autor objetivava a obtenção de universalidade na determinação daquilo que era considerado como ‘lei moral’, o que é essencial para a reputação da Ética como ciência e para a comprovação de que seus juízos são leis racionalmente exigíveis e comuns a todo sujeito humano, sem restrição a casos particulares. Assim, Immanuel Kant lança mão do procedimento de suspender o uso das faculdades baseadas na sensibilidade para a concepção do dever moral (peculiarmente a receptividade e o entendimento), o que culmina na formulação do imperativo categórico – o princípio universal da moralidade, baseado em um conceito racional puro *a priori*.

PALAVRAS-CHAVE: DÚVIDA; SUSPENSÃO DO JUÍZO; IMPERATIVO CATEGÓRICO; MORAL; ÉTICA.

* Mestrando em Teoria do Direito no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte, na linha de pesquisa: Fundamentos Filosóficos do Conceito de Justiça e sua Aplicação na Compreensão do Estado Democrático de Direito. E-mail: aluiziolana@bol.com.br

ABSTRACT

Due to the impossibility of trusting the philosophical studies based on the sensitive experience, René Descartes uses an investigation method characterized by the doubt and by the suspension of the empiric judgement. The author adopts this procedure with the intention of obtaining conclusions endowed with evidence, clarity, certainty and cogency, requirements that would lead him to a true revolution in the field of the conclusions on the Metaphysics that, until then, was an unstable science, that was constantly put to the proof because based in fragile and questionable foundations. Influenced by the author, Immanuel Kant also used that methodology in their scientific investigations, but, for his shift, he manifested specific interest for the subjects of moral theory, in the Metaphysics of the Morals. Especially, this last author aimed at the obtaining of universality in the determination of what was considered as 'moral law', what is essential for the reputation of the Ethics as science and for the proof that their judgements are laws rationally demandable and common to every human being, without any restriction to private cases. Like this, Immanuel Kant uses the procedure of suspending the use of the faculties based in the sensibility for the conception of the moral duty (peculiarly the faculty of the receptivity and the faculty of the understanding), what culminates in the formulation of the categorical imperative - the universal principle of the morality, that is based on a pure rational *a priori* concept.

KEYWORDS: DOUBT; JUDGEMENT SUSPENSION; CATEGORICAL IMPERATIV; MORAL; ETHICS.

INTRODUÇÃO

Considerado o pai da filosofia moderna, Descartes promoveu verdadeira revolução no meio científico com a criação de um método que, direcionado à obtenção de certeza e evidência, estabelecia a dúvida como parâmetro de filtragem e aceitação científica. E através dessa metodologia, o autor concluiu que, para uma criteriosa avaliação científica, é mister que se suspenda a faculdade dos sentidos na produção das conclusões filosóficas.

Em um segundo momento, também movido pelas pretensões descritas e com o objetivo de definir o que poderia ser, de fato, conhecido racionalmente pelas ciências, Kant propõe a construção de uma teoria sobre a moralidade baseada em disposições da razão humana dotadas de certeza e universalidade, construindo assim seu princípio supremo da moralidade – o imperativo categórico – a partir da idéia pura da liberdade.

No presente trabalho pretende-se demonstrar que a suspensão do juízo cartesiana não somente guarda elementos correlatos com as condições pressupostas por Kant no desenvolvimento de sua filosofia moral, mas que tem relação direta com a concepção racional *a priori* que o ser humano faz do dever, identificando-se com o artifício metodológico de que lança mão este autor.

1. Dúvida e suspensão do juízo em Descartes

A notável contribuição de Descartes para a teoria de Kant é o seu método, em especial, a suspensão das faculdades duvidosas para a formulação de premissas verdadeiras que pudessem fundamentar as questões científicas objetivadas. E, assim como Kant, Descartes parte da insatisfação diante dos métodos de investigação até então utilizados, como se nota a seguir:

Há já algum tempo eu me apercebi de que, desde meus primeiros anos, recebera muitas falsas opiniões como verdadeiras, e de que aquilo que depois eu fundei em princípios tão mal assegurados não podia ser senão mui duvidoso e incerto; de modo que me era necessário tentar seriamente, uma vez em minha vida, desfazer-me de todas as opiniões a que então dera crédito, e começar tudo novamente desde os fundamentos, se quisesse estabelecer algo de firme e de constante nas ciências. (DESCARTES, 1979b, p. 85).

O autor se opõe, de forma peculiar, à lógica formal que pressupõe determinadas premissas como verdadeiras, sem demonstrar entretanto sua correção, de modo que, em sendo estas dotadas de incerteza, todas as conclusões nelas alicerçadas também o serão (DESCARTES, 1979b). Descartes buscava por meio da demonstração das questões metafísicas sobre a existência de Deus e da alma (DESCARTES, 1979b e c), comprovar a evidência da verdade do mundo; percebeu, neste meio tempo, que não

poderia realizar estes objetivos através dos métodos tradicionais, o que o fez refletir sobre os limites do que poderia conhecer com certeza (DESCARTES, 1979b). Assim, busca justamente a certeza, clareza e distinção nas formulações, ou seja, a retidão do conhecimento, o qual deverá se apresentar digno de cientificidade. Para tanto, é premente um novo método que possibilite a exclusão de todo argumento que não obedeça a estes requisitos, um método segundo o qual, partindo da dúvida absoluta, conduzisse à mais absoluta certeza, um modo de chegar a verdades concretas.

[...] mas, por desejar então ocupar-me somente com a pesquisa da verdade, pensei que era necessário [...] rejeitar como absolutamente falso tudo aquilo em que pudesse imaginar a menor dúvida, a fim de ver se, após isso, não restaria algo em meu crédito, que fosse inteiramente indubitável. (DESCARTES, 1979a, p. 46).

Por conseguinte, na obra de Descartes é implementada a metodologia da dúvida (dúvida metódica) que, ao contrário da dúvida sistemática (cujo objetivo é somente duvidar)¹ serve como meio de se chegar à certeza; isto é, nesta metodologia a dúvida adquire a função de norte científico, de critério de verificabilidade epistemológica, ou seja, de estabelecer os marcos e limites hábeis à obtenção da verdade, sem a incursão nos erros e evidências ilusórias que ocorriam usualmente. O autor propõe um novo modelo de construção e acesso seguro à ciência, tendo como princípio de seu método:

[...] jamais acolher alguma coisa como verdadeira que eu não conhecesse evidentemente como tal; isto é, de evitar cuidadosamente a precipitação e a prevenção, e de nada incluir em meus juízos que não se apresentasse tão clara e tão distintamente a meu espírito, que eu não tivesse nenhuma ocasião de pô-lo em dúvida. (DESCARTES, 1979a, p. 37).

Deve-se ressaltar que não é a dúvida em si que possui valor no método cartesiano, mas o que posso descobrir através dela, ou seja, o critério epistemológico utilizado para obter um conhecimento científico dotado de certeza, que exige que o investigador exclua do seu estudo tudo aquilo que possa trazer dúvida, de maneira que *"[...] o menor motivo de dúvida que [...] nelas encontrar bastará para [...] levar a rejeitar todas."* (DESCARTES, 1979b, p. 85).

¹ *"Não imitei os céticos que duvidam apenas por duvidar, e fingem estar sempre indecisos; ao contrário, toda a minha intenção foi chegar a uma certeza, afastar os sedimentos e a areia para chegar à pedra ou ao barro que está embaixo."* (DESCARTES, 1989; p. 99)

Estabelecida sua metodologia, Descartes percebe que os sentidos não são confiáveis² e que a ciência que depende de observações sensoriais é suspeita, em virtude de não se fundar em argumentos que possam ser provados ou cuja certeza não possa ser apurada. E assim descreve que:

Tudo o que recebi, até presentemente, como o mais verdadeiro e seguro, aprendi-o dos sentidos ou pelos sentidos: ora, experimentei algumas vezes que esses sentidos eram enganosos, e é de prudência nunca se fiar inteiramente em quem já nos enganou uma vez. (DESCARTES, 1979b, p. 85). Assim, porque os nossos sentidos nos enganam às vezes, quis supor não havia coisa alguma que fosse tal como eles nos fazem imaginar. (DESCARTES, 1979a, p. 46).

Obedecendo à metodologia da dúvida, o autor não pressupõe que a faculdade dos sentidos engane a maioria das vezes, mas considera que, se enganou uma vez, pode enganar outras, de modo que nunca poderia ser conferida certeza às conclusões obtidas ante a presença dessa faculdade, cujas conclusões devem ser descartadas para qualquer conclusão científica.

Nesse contexto, considerando a faculdade dos sentidos uma fonte da qual se pode duvidar, só resta ao autor promover sua exclusão em suas investigações que, a partir deste momento, deverão utilizar apenas as premissas que não dependem desta faculdade. Excluindo os sentidos de sua avaliação, o autor coloca o mundo entre parênteses e fora de seu pensamento, isto é, são excluídas todas as coisas do mundo sensível, assim como todo tipo de argumento nele originado para a obtenção dos princípios científicos que fundamentarão suas investigações; o autor afasta, suspende os juízos fornecidos pela experiência (pelos sentidos), excluindo-os de suas argumentações.

[...] de sorte que é necessário que interrompa e suspenda doravante meu juízo sobre tais pensamentos, e que não mais lhes dê crédito, como faria com as coisas que me parecem evidentemente falsas, se desejo encontrar algo de constante e seguro nas ciências. (DESCARTES, 1979b, p. 88).

² Explica Descartes em sua obra *Meditações* que certa vez estava dormindo, no entanto, sonhou estar acordado. Logo, se a imaginação o enganou uma vez, imprimindo-lhe um falso estado de consciência, poderia o enganar outras vezes, o que o leva a crer que o estado de consciência empírica não é confiável. (DESCARTES, 1979b)

E, deste jeito, Descartes desenvolve e fundamenta racionalmente sua filosofia, confirma a incontestável certeza do *cogito* (DESCARTES, 1979a) e, através da dúvida metódica bem como suspensão do juízo, estabelece um meio de depuração do conhecimento científico.

2. Suspensão do juízo em Kant

Em Kant, a questão do método da dúvida e a suspensão do juízo apresentam-se sob uma orientação dúplice, e um pouco distinta do foco ensejado por Descartes. A primeira orientação, já delineada no que foi exposto, apresenta-se na questão epistemológica, na teoria do conhecimento, e refere-se à busca da verdade científica, da retidão do conhecimento, que deve ser dotado de certeza, irrefutabilidade e livre de contradições. Até aqui, há coincidência com os interesses do método na teoria cartesiana. Contudo, além desses interesses, é objetivo epistemológico de Kant o estabelecimento dos limites e possibilidades do conhecimento humano. E mais, neste primeiro momento, em ambos os autores o método presta-se às questões metafísicas³, como fica claro pela afirmação de Kant de que sua intenção seria estabelecer as condições em que a Metafísica é possível como ciência (KANT, 2005a; 2003c).

A segunda orientação do método kantiano refere-se à questão da universalidade. É certo que existem idéias que são incertas em geral e instáveis, sujeitas à imperfeição dos sentidos; entretanto, algumas possuem nitidez e estabilidade⁴, apresentando-se às pessoas de uma mesma maneira, independentemente da experiência e dos sentidos. A característica destas idéias é a universalidade, objetivo de Kant quando diz que “[...] a experiência não concede nunca aos seus juízos uma universalidade verdadeira e rigorosa, mas apenas uma universalidade suposta e comparativa (por indução)” (KANT, 2001, p. 438). Ora, essa universalidade – como explicitado anteriormente – é encontrada pelo autor na Matemática e na Física, momento em que percebe que isto

³ Descartes busca um esquema universal do conhecimento que lhe dê condições de demonstrar os primeiros princípios.

⁴ Sobre ‘clareza’, ‘evidência’ ‘nitidez’ e ‘estabilidade’ na teoria kantiana, ver os respectivos verbetes em Caygill (2000).

ocorre visto que os juízos destas ciências são elaborados de maneira *a priori*. Em verdade, sua descoberta (percebida em Hume) é de que os juízos da experiência são particulares e não podem fornecer um conhecimento que não o do caso específico ocorrido; logo, não podem ser universalizados. Ainda, a universalidade torna-se questão prioritária quando o autor trata da ciência Metafísica dos Costumes, ocasião em que a formulação da noção de dever, a partir da idéia de liberdade, faz com que a esfera da moralidade se torne completamente vinculada à questão da possibilidade de uma abrangência universal.

Destarte, o afastamento da sensibilidade na teoria de Kant é resultado não apenas da dúvida metódica em sua relação com a certeza e a constituição da verdade, como de sua cumulação também com as exigências do princípio de universalidade; qual seja, são excluídos de sua investigação os argumentos que possam resultar em dúvida e que carecem de certeza em um âmbito universal (não em um caso particular). Assim, a verdade científica para Kant é resultante de universalidade e certeza (incluindo a não-contradição e a irrefutabilidade)⁵, fatores que devem estar presentes na Metafísica.

A suspensão do juízo é utilizada em Kant tendo em vista essa dupla orientação, de modo que o autor, após constatar que os juízos sintéticos da experiência não ostentam universalidade indubitável, exclui progressivamente as faculdades intelectuais que necessitam de referência empírica, primeiramente a sensibilidade (incluindo os sentidos e a própria imaginação) e, em seguida, o entendimento (entendido como a razão no seu exercício de unidade conceitual da sensibilidade), usando em suas averiguações somente a faculdade da razão no seu uso puro (*a priori*), ou seja, no emprego hiperbólico das categorias⁶.

Assim, afigura-se correto afirmar que a suspensão do juízo se instaura em função da concepção da moral e do direito e se resolve nesses mesmos contextos, isto é, o método de suspensão do juízo é utilizado visando à construção universalizada, não contraditória e incontestável do imperativo categórico e do princípio do direito. E cessa após este momento, quando o seu resultado – estes princípios – deverá ser ajuizado

⁵ Sobre ‘verdade’ e ‘certeza’, ver os respectivos verbetes em Caygill (2000).

⁶ A elaboração das idéias concebidas por Kant através deste procedimento, tanto quanto a concepção da ética e do direito, são especialmente explicitadas em (LANA, 2008), onde são melhor delineadas as características deste seu método.

empiricamente, assumindo um conteúdo material na forma de mandamentos morais e leis jurídicas.

3. Kant e a proposição sintético-prática *a priori*: o imperativo categórico

Destarte, como explicitado, Kant buscou nos seus estudos uma teoria que satisfizesse a exigência de uma ciência moral que se fundasse plenamente na razão (PASCAL, 2003, p. 29; HÖFFE, 2005). Tinha consciência da incerteza das conclusões das teorias existentes e da fraqueza dos argumentos utilizados até então – essencialmente dogmáticos e cuja certeza das premissas não podiam ser verificadas. E, assim como Descartes, insatisfeito com esse contexto e incitado pelos argumentos céticos de David Hume (2004), entendeu ser necessário repensar o racionalismo tradicional conforme se expressa: “*Confesso francamente: a lembrança de David Hume foi justamente o que há muitos anos interrompeu pela primeira vez meu sono dogmático e deu às minhas pesquisas no campo da filosofia especulativa uma direção completamente nova.*” (KANT, 1980a, p. 10)

E, ao acordar de seu sonho dogmático, Kant decidiu “*provocar um exame profundo da razão*” (KANT, 2005a, p. 547), sendo seu propósito inicial a reabilitação da filosofia e a defesa da razão contra o ceticismo (PASCAL, 2003). Logo, o autor buscará “*na própria razão as regras e os limites de sua atividade*” (PASCAL, 2003, p. 33) de maneira que possa determinar até onde esta poderia lhe proporcionar conhecimentos confiáveis. De fato, o autor salienta o seguinte:

Todo o interesse da minha razão – tanto especulativa quanto prática – concentra-se nas três interrogações: 1. O que posso saber ? 2. O que devo fazer ? 3. O que me é permitido esperar ? (KANT, 2005a, p.570)

Em sua obra, Kant investiga a existência de juízos analíticos, juízos sintéticos *a posteriori* e juízos sintéticos *a priori* (KANT, 2005a). Para o autor, os primeiros não geram conhecimento, pois tratam apenas de conceitos do entendimento em que o predicado já se encontra definido no sujeito. O segundo tipo descrito, embora gere conhecimento, é dotado de incerteza, pois se dá através da faculdade da sensibilidade,

através de intuições *a posteriori*. É importante salientar ainda, que esta incerteza decorre da particularidade que essa espécie de juízos gera, o que faz com que as conclusões nele suportadas só possam ser afirmadas em alguns dos casos, mas nunca em todos os casos. Segundo Kant, nesses juízos o predicado é conectado ao sujeito através de um conceito da experiência e como:

A experiência não concede nunca aos seus juízos uma universalidade verdadeira e rigorosa, mas apenas uma universalidade suposta e comparativa – por indução –, de tal sorte que, mais adequadamente se deveria dizer: tanto quanto até agora nos foi dado a verificar, não se encontram exceções àquela regra. (KANT, 2005a, p. 45).

E, sabendo que uma experiência poderia repetir-se por um milhão de vezes e na primeira oportunidade enganá-lo, através de uma exceção, o autor estuda a possibilidade de formulação de juízos sem a dependência do empírico (KANT, 2005a, p. 87) – os juízos sintéticos *a priori*, que ligam, previamente a qualquer experiência, termos diferentes, pois lançam mão das intuições *a priori* da sensibilidade (espaço e tempo) (KANT, 2005a). Todavia, verifica que estes juízos geram apenas os conhecimentos matemáticos e ambiciona mais do que apenas provar sua possibilidade.

Em verdade, a meta de Kant é a comprovação dos juízos sintéticos *a priori* fora da Matemática pura, especialmente no campo da Metafísica. Para tanto, primeiramente, o autor verifica que as leis da Física também partem de conclusões decorrentes de juízos sintéticos *a priori* e constata que as conclusões deste campo científico só podem ser consideradas como leis universais justamente pelo fato de serem juízos puros. Isto é possível justamente pelo fato da Física possuir uma parte pura antes da parte empírica. E comprovada a possibilidade destes juízos nesta ciência, que possui constatação empírica plena, resta ao autor buscar sua possibilidade no campo da Metafísica dos Costumes.

E é justamente a partir dessas descobertas que o autor seguirá à busca da confirmação da possibilidade de concepção dos juízos morais da maneira que verificou ocorrer com os juízos da Matemática e da Física (KANT, 2005a). Para tanto, necessita separar a ciência da moralidade de toda sua parte empírica, utilizando apenas aquilo que pode ser pensado no campo da conduta humana, anteriormente a qualquer experiência, como algo que a razão humana pode ajuizar independentemente do que se constata empiricamente, no que acontece comumente. Assim, com a comprovação da

possibilidade destes juízos no campo do agir, poderão ser aplicados os preceitos *a priori* de uma experiência possível, na obtenção de juízos práticos que ordenem universalmente uma conduta que é a expressão da faculdade racional humana – única instância que pode atribuir universalidade à experiência⁷. Com base nesta espécie de juízos é que Kant construirá o imperativo categórico – a lei objetiva, necessária e universal da razão humana, que sintetiza a vontade a uma máxima do agir que tem como fim tão somente o próprio dever, concebido pela razão. (KANT, 2005b).

Tal lei se formula da seguinte maneira na sua obra: “*age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal* (KANT, 1980b, p. 129) “*da natureza*” (KANT, 1980b, p. 130) e, “*de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio.*” (KANT, 1980b, p. 135)

4. A suspensão do juízo e a formulação do imperativo categórico

Na *Crítica da razão pura*, Kant descobre que, apesar da matéria de todos os fenômenos nos ser dada *a posteriori*, sua forma deve se encontrar antes pronta no espírito (KANT, 2005a, p. 66). Também percebeu que o dever (a moral) é uma idéia da razão humana, decorrente da idéia pura de liberdade, ambas com forma definida antes da experiência e mesmo que sua matéria nunca aconteça (KANT, 2005a, p. 569). Assim, conclui ser a lei moral uma idéia da razão pura (sem nenhuma afetação empírica anterior), que sempre pode ser conhecida, aplicada e válida para todo ser racional (KANT, 2005b).

Para Kant a moral não pode ser baseada nas idéias de bem e de felicidade individuais, pois, caso contrário, não poderíamos auferir leis morais que regessem o comportamento das pessoas (KANT, 2005b). Assim, a lei moral deve ser dotada de universalidade (KANT, 2005b), motivo pelo qual precisa ser definida na forma que se encontra concebida na razão pura, independentemente da experiência.

⁷ Isto é: leis à experiência prática humana.

E, na procura por um fundamento moral universal – um preceito que possa ser aceito por qualquer ser racional – precisa provar que o dever pode mesmo ser concebido *a priori* e que este pode fundamentar a moral. Para isto deverá desenvolver o conceito de imperativo categórico (KANT, 2005b). Assim, partindo da noção vulgar de boa vontade (KANT, 2005b), Kant conclui que existe uma vontade pura, uma vontade que, sendo boa sem qualquer condição (KANT, 2005b), isto é, sem a alienação de qualquer determinação móveis empíricos (KANT, 2005b), dirige o sujeito humano a agir conforme uma determinação racional pura – o dever ou a lei do agir ordenada pela razão.

Esta lei, decorrente de uma conclusão racional pura, com a exclusão dos juízos apurados através da experiência (em suspensão do juízo), se manifesta através de um mandamento cuja expressão inclui somente elementos *a priori* e totalmente esvaziados de qualquer conteúdo. Essa expressão constitui o imperativo categórico, que se dá através de uma fórmula que, aplicável à análise concreta e particular da experiência, absorve seu conteúdo, prescrevendo ao agente moral a maneira como se deve agir, com o respeito a uma noção de moralidade racional universal. É assim, o imperativo categórico a expressão de um dever *a priori*; é um juízo sintético *a priori* resultante de um procedimento de suspensão do juízo que abstém o sujeito moral de qualquer matéria de uma experiência particular, o que poderia levar a determinação do ‘como agir’ a diversas conclusões distintas e contraditórias, com base em exceções não universalizáveis.

Desta forma, Kant lança mão do método de Descartes, excluindo de sua teoria fatores que não são universais e necessários, o que o faz descartar as faculdades que poderiam lhe trazer enganos (KANT, 2005a), a saber, a faculdade dos sentidos (receptividade) e a faculdade da razão no seu uso empírico (entendimento)⁸.

É então, suspenso o uso da faculdade da sensibilidade na apuração do conhecimento moral, ou seja, suspende-se o juízo da experiência para a construção de uma teoria moral alicerçada em uma lei universal idealizada pela razão que dirija a vontade de uma pessoa a uma máxima que tenha como fim apenas o próprio agir conforme tal lei em uma experiência possível, uma lei do agir característica da razão humana que, *a priori*, levaria o indivíduo infalivelmente à conduta moral universal e

⁸ Sobre as faculdades humanas, ver LANA, 2008.

que, de volta ao mundo fenomênico, na esfera do entendimento, entra em disputa com as determinações pragmáticas impostas pela faculdade dos sentidos, conforme é patenteado por Kant na seguinte passagem:

pelo que, se eu fosse só isto [membro do mundo inteligível], todas as minhas ações seriam sempre conformes à autonomia da vontade; mas como ao mesmo tempo me vejo como membro do mundo sensível, essas minhas ações devem ser conformes a esta autonomia. [...] esse dever categórico representa uma proposição sintética a priori [...] (KANT, 1980, p. 155)

“E assim são possíveis os imperativos categóricos” (KANT, 1980, p. 155), através da concepção de uma “*idéia de liberdade*” (KANT, 1980, p. 155) que existe *a priori* na razão humana e que faz do indivíduo “*um membro do mundo inteligível*” (KANT, 1980, p. 155), ou seja, o imperativo categórico constitui o culminar de um método de suspensão do juízo. É uma concepção científica dotada da certeza, evidência, irrefutabilidade e universalidade que os autores ora tratados pretendiam e que, como foi buscado, estava dentro dos limites do que poderia ser conhecido.

E, diante dessas necessidades, só seria possível a concepção de uma teoria moral através da suspensão do juízo de tudo aquilo que poderia eivar de dúvida as conclusões; de acordo com o método cartesiano e por meio da exclusão da faculdade dos sentidos, imprestável a fundamentar o que Kant entendia e os objetivos que tinha com sua teoria moral, em particular a formulação de uma moral universal, certa e durável, fiel às necessidades humanas (KANT, 2005b).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, das questões abordadas pode ser concluído que:

[...] como Descartes, Kant quis saber o que dizia, e sob que condições tinha o direito de o dizer. Nada mais alheio ao dogmatismo do que esse empenho de fundamentar o seu pensamento. Nada mais afim à crítica de Kant do que [...] a dúvida cartesiana. [...] como Descartes, Kant poderia ter adotado a divisa do filósofo chinês: ‘o que sabemos, saber o que sabemos; o que não sabemos, saber que não o sabemos’. (PASCAL, 2003, p. 190)

E nessa busca pelo conhecimento certo e verdadeiro é que esses autores nos propiciaram a criação de um método seguro de investigação científica e de uma teoria

moral racional evidente e universal, traduzida por um princípio isento de influências contingentes.

Pelo paralelo feito entre estas teorias, pôde ser constatado que a teoria de Kant depende da teoria cartesiana, visto que os elementos desta, notadamente a estratégia de suspender o juízo decorrente da faculdade da sensibilidade, são essenciais ao desenvolvimento do imperativo categórico na obra de Kant.

De fato, para a concepção de uma teoria moral suficientemente adequada à análise e utilização científicas e à aplicação prática, são necessários certos pressupostos, que determinam universalidade, racionalidade e certeza. E para proporcionar essas exigências, na apuração da evidência e verdade de um *ethos* racional e universalista, é essencial que se proceda a suspensão do juízo, o que é de fato feito na construção do cânon da teoria moral kantiana – o imperativo categórico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAYGILL, Howard. **Dicionário Kant**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. 353 p.

DESCARTES, René. **Discurso do método(a); Meditações(b); Objeções e respostas; As paixões da alma(c); Cartas**. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. 324 p.

DESCARTES, René. **Meditações sobre filosofia primeira**. tradução: Fausto Castilho. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2004. 231 p.

DESCARTES, René. **Princípios de filosofia**. tradução: Alberto Ferreira. Lisboa: Guimarães Editores, 1989.

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 384 p.

HUME, David. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: UNESP, 2004. 438 p.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. 680 p.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. tradução: Rodolfo Schaefer. São Paulo: Martin Claret, 2004. 182 p.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. tradução: Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2005a. 605 p.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. tradução: Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2005b. 141 p.

KANT, Immanuel. **Prolegômenos a toda metafísica futura que queira apresentar-se como ciência**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2003c. 192 p.

KANT, Immanuel. **Textos Selecionados: Prolegômenos(a), Fundamentação da metafísica dos costumes(b), Introdução à crítica do juízo, Analítica do belo, Da arte e do gênio, A religião dentro dos limites da simples razão**. seleção de textos de Marilena de Souza Chauí. Traduções: Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela, Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1980. 295 p.

LANA, Aluizio Rodrigues. **A suspensão do juízo como caminho fundamental para o direito em Kant**. Dissertação (Mestrado). PUC-MG, Minas Gerais, 2008. 134 p.

PASCAL, Georges. **O pensamento de Kant**. tradução: Raimundo Vier. 8 ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 195 p.